

10 B

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 14 / 09 / 05

 (Rubrica do Presidente)



Data: 14 / 09 / 05

Número: 5044/05
26

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2005
 PRESIDENTE: [Signature] VICE-PRESIDENTE: [Signature]
 1º SECRETÁRIO: [Signature] 2º SECRETÁRIO: [Signature]

ASSUNTO: [Signature]

INICIATIVA: [Signature]

HISTÓRICO:
87
Resolução 116/2005 (7/12/05)
Quem: Frobe
el Emenda

LEITURA: 05 / 09 / 05
 1ª DISCUSSÃO: 17 / 09 / 05
 2ª DISCUSSÃO: 07 / 10 / 05
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: [Signature]
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ Ver.: _____
 _____ Ver.: _____
 _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- DE F. P. N. 215105
Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Vereador Fábio Mendes Glória

**EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO.: 35/2005
PROTOCOLO GERAL.: 5044/2005
DATA PROTOCOLO.: 14/09/2005

- RI N.º

**ACRESCENTA A ALÍNEA "F" AO INCISO "VI" DO ART. 87 DO
REGIMENTO INTERNO – RI, dando-lhe nova redação:**

ART. 1º - O Inciso "VI" do Artigo 87 do Regimento Interno – RI fica Acrescentado da Alínea "f", passando a ter a seguinte redação:

"VI – "Quinze minutos para discussão":

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f) **falar no grande expediente.**

ART. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de setembro de 2005.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador Líder do PMDB
Vereador Líder do Executivo Municipal
fabinhogloria@terra.com.br

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

APROVADO
UNANIMIDADE
09/09/05
SESSÃO
PRESIDENTE
Emenda



03
8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Como podemos comprovar, todas as vezes que presenciamos um Parlamentar usando o grande expediente, ao findar, sempre o mesmo solicita ao Presidente da Mesa alguns minutos para a conclusão de seu discurso, tamanha a importância dos assuntos sempre expostos pelos Vereadores. Por outro lado, se justifica-se pelo fato do alto nível dos debates entre os Vereadores que em sua totalidade, buscam defender as causas da população cachoeirense.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2005.


FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador Líder do PMDB
Vereador Líder do Executivo Municipal
fabinhogloria@terra.com.br




“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



04
8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Fábio Mendes Glória

EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 35/2005
PROTOCOLO GERAL...: 5044/2005) - RI N.º
DATA PROTOCOLO...: 14/09/2005

**ACRESCENTA A ALÍNEA “F” AO INCISO “VI” DO ART. 87 DO
REGIMENTO INTERNO – RI, dando-lhe nova redação:**

ART. 1º - O Inciso “VI” do Artigo 87 do Regimento Interno – RI fica Acrescentado da Alínea “f”, passando a ter a seguinte redação:

“ VI – “*Quinze minutos para discussão*”:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f) *falar no grande expediente.*

ART. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de setembro de 2005.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador Líder do PMDB
Vereador Líder do Executivo Municipal
fabinhogloria@terra.com.br

APROVADO
 UNANIMIDADE
 MAIORIA
SESSÃO 09/09/2005
PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



05

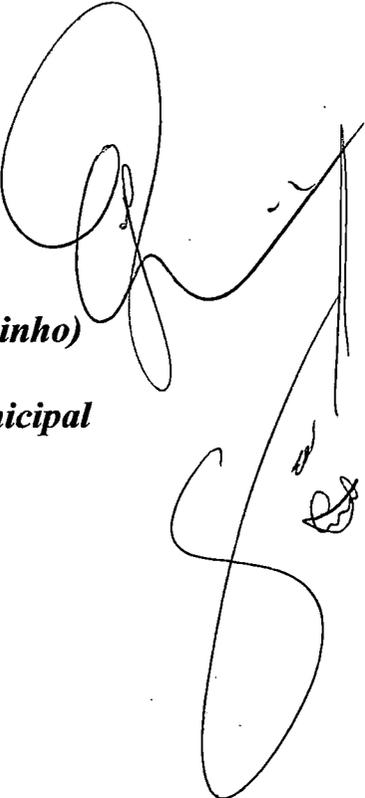
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Como podemos comprovar, todas as vezes que presenciamos um Parlamentar usando o grande expediente, ao findar, sempre o mesmo solicita ao Presidente da Mesa alguns minutos para a conclusão de seu discurso, tamanha a importância dos assuntos sempre expostos pelos Vereadores. Por outro lado, se justifica-se pelo fato do alto nível dos debates entre os Vereadores que em sua totalidade, buscam defender as causas da população cachoeirense.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2005.


FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador Líder do PMDB
Vereador Líder do Executivo Municipal
fabinhogloria@terra.com.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



06

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº035 / 2005
INICIATIVA: Fábio Mendes Glória

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução que visa modificar o Regimento Interno.

O quorum para aprovação é de dois terços. É necessário para a tramitação regular o cumprimento do art. 192 do Regimento Interno, ou seja, assinatura de um terço dos vereadores ou da Mesa Diretora.

Ainda, para adequação a Lei 3990/94 e adequação formal ao Regimento ora emendado, cumpre apresentar as seguintes emendas:

1- Acrescenta Ementa com a seguinte redação:

“Emenda ao Regimento Interno - acrescenta alínea “F” ao inciso “VI”, do art. 87 do Regimento Interno.”

2 – Modifica redação do art. 2º, que passará a seguinte forma:

“Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias”.

3- Emenda Supressiva:

“Suprimi alínea “C” do inciso V do art. 87

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



07

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de setembro de 2005.



ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA

ITAPEMIRIM

OF/DL/COMISSÕES
 NUMERO PROPRIO...: 215/2005
 PROTOCOLO GERAL...: 5213/2005
 DATA PROTOCOLO...: 26/09/2005

OF. DL Nº 215 105

DATA: 26/09/2005

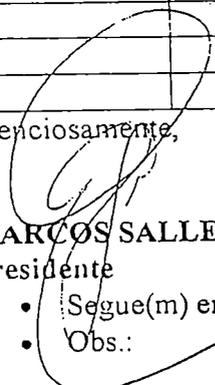
À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
 VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,
 Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
		35/05		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
 Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: 26 109 105

ASSINATURA DO VEREADOR: Valdimar Dupke

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 035/2005
AUTORIA DO PROJETO: FABIO MENDES GLÓRIA
RELATOR: GLAUBER COELHO**

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de resolução com a seguinte ementa: "Acréscena a alínea f ao inciso VI do art. 87 do Regimento Interno".

RELATOR;

Somos pelo encaminhamento regular da matéria, com a seguinte emenda modificando o artigo 2º, que passa a contar com a seguinte redação:

Emenda Modificativa:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com a emenda apresentada.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2005.

José Carlos Amaral - Presidente
Suplente: Roberto Bastos Barbosa

Glauber Coelho - Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Alexsander Zucolotto - Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

APROVADO
 UNANIMIDADE
 MAIORIA
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 09-09-05
PRESIDENTE _____

OK
AR

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN		X		
ALEXSANDER ZUCOLOTTO		X		
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
AUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº 35
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 07/12/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR 09x02
SALA DAS SESSÕES _____

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO I _____

SALA DAS SESSÕES / /

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Prohibido en 15 f. h. 2

- 1 - 22 / 09 / 05 - Parecer jurídico fls 06 e 07.
- 2 - 26 / 09 / 05 - G.F. DE COM. CONST. N.º 275. FLS. 38
- 3 - 31 / 10 / 05 - Parecer Econ. Anst. Jurídica - Fl. 09
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -